

**LEI MUNICIPAL Nº 1579/18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), bem como um Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao atendimento do Contrato de Repasse nº 858794/2017/MAPA/CAIXA, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), visando a aquisição de uma Pá Carregadeira para atendimento do Contrato de Repasse nº 858794/2017/MAPA/CAIXA, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**

1112. Aquisição de Equipamentos d Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (3255).....R\$ 341.250,00

**(Recurso: 1154 – Recurso Ministério da Agricultura - MAPA - Pá Carregadeira Convênio 099833/2017)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, servirá como contrapartida, o recebimento dos Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 858794/2017/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Para cobertura da contrapartida do investimento ora encaminhado, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal de 2018, bem como fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.250,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (3255).....R\$ 66.250,00

**(Recurso: 1 – Livre)**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 3º, será realizada a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**04.18. SETOR DA INFRAESTRUTURA URBANA**

2116. Atividades do Setor da Infraestrutura Urbana

33.90.30.00.00.00. Material de Consumo (3797).....R\$ 3.000,00

**(Recurso: 1 – Livre)**

44.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (3802).....R\$ 63.250,00

**(Recurso: 1 – Livre)**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.02.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Secretário Interino.